



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Fornecimento de equipamentos, mobiliários e materiais diversos destinados ao setor cultural de Porteiras/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Turismo, com recurso da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022), condições e exigências estabelecidas neste instrumento, segundo as descrições do quadro abaixo:

Lote 01 - Informática

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Computador Desktop completo, com gabinete preto, portas usb 3.0/ 2.0 (pelo menos 2) frontais, portas usb 2.0 (4 no painel traseiro, pretas, conectores internos para mais 4 portas). Placa de rede (LAN): Gigabit LAN 10/100/1000. Processador de 4 núcleos de processamento (tipo intel core i3 geração 10 ou similar, equivalente ou de igual ou melhor qualidade), velocidade de clock de no mínimo 3.0 GHZ (esta velocidade deve ser atingida pelo processador), memória cache de 8 MB (l3), memória RAM DDR3 de 8 GB, SSD 1 TB, incluindo Monitor Pc 24" Led Hd 1920p Hdmi/vga 30w, Teclado Básico Slim Preto Usb e Mouse Usb Com Fio Preto Óptico 1000 Dpi Alta Precisão Design Ergonômico Confortável Plug And Play Ideal Para Computador Notebook Escritório Trabalho Estudos Uso Diário	UND	2	2.994,00	5.988,00
0002	Notebook tipo Pad 11, processador tipo Intel Core i3 de 12ª Geração (ou equivalente), 4GB RAM, 256GB SSD, Tela HD 15,6" e Windows 11	UND	1	3.513,69	5.988,00
0003	Impressora Multifuncional (Impressora, Copiadora e Digitalizadora com Aplicativo Smart Panel ou similar), IMPRESSÃO COLORIDA (tanque de tinta original de fábrica), Conexões USB, Display LCD. Funções do display: Configuração de rede Wi-Fi - Wi-Fi Direct - Operação de cópias e digitalização. Tamanho de papel suportado: Padrão: A4, Carta, Ofício (215,9x355,6mm), Ofício 9 (214,9x315mm), Fólio (215,9x330,2mm), Executivo, Meia carta, A6. Foto: 10x15cm (4x6in), 16:9 wide (102x181mm), 13x18cm (5x7in). Envelopes: #10, Definido pelo Usuário: 54x86 to/ 215,9x1200mm. Capacidade de entrada de papel: 100 folhas A4(no mínimo) - saída de papel: 30 folhas A4(no mínimo). Sensor automático de papel. Compatível com: Windows Vista, 7, 8, 8.1, 10 ou mais recente (32bit, 64bit); Windows Server 2003 (SP2) ou mais recente. Mac: Mac OS 11 ou mais recente. Voltagem: Bivolt. Tomada 10 A. Certificado de homologação da Anatel. Velocidade mínima de impressão: Preto: 33ppm, Colorido: 15ppm. Função zoom diminui e aumenta (25-400%). Velocidade mínima de digitalização: Preto: 11 segundos por página; Colorido: 28 segundos por página. Resolução Scanner: 1200x2400dpi (no mínimo). Formato de arquivo Scanner: PDF e WSD. Scanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido. Softwares de instalação original do fabricante. Garantia conforme fabricante.	UND	2	2.311,67	4.623,34
Total:					14.125,03

Lote 02 - Mesas e cadeiras de Plástico

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Cadeira plástica/polipropileno, sem braço, na cor branca, de alta resistência (suporte até 150Kg, no mínimo), empilhável, 4 pés com bases antiderrapantes	UND	60	45,39	2.723,40
0002	Mesa em plástico, Quadrada, Monobloco Branca, 70x70cm	UND	20	126,00	2.520,00
Total:					5.243,40

Lote 03 - Eletrônicos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Caixa De Som Bluetooth Partybox Club 120 110V/220V	UND	2	1.890,00	3.780,00
0002	Microfones sem fio profissional Digital Plus	UND	1	894,72	894,72
0003	Ventilador de parede 60 cm oscilante preto – New. Voltagem: 220V.	UND	8	354,16	2.833,28



PORTEIRAS
PREFEITURA



	Velocidade de Rotação: 1200 RPM. Vazão: 0,96 m³/s. Diâmetro: 60cm. Instalação: Paredes. Potência (W): 147W. Quantidade de Pás na Hélice: 3. Tipo de Pintura: Eletrostática.				
0004	projektor multimídia 7000 lumens full hd conta com entradas hdmi, usb e av, suporta projeções de até 250" além de resolução full hd, contém também lâmpada led com 50mil horas de duração.	UND	2	1.913,57	2.827,14
0005	Tela Projetor 100" Projeção Retrátil com Tripé	UND	2	849,75	1.699,50
0006	Smart TV 50" QLED UHD Roku P50CRA - 220v. Sistema Operacional - Roku TV. Resolução - 4K. Conectividade - Entrada RF, Ethernet, HDMI, USB, Wi-Fi. Polegadas - 50. Aplicativos Pré-instalados - Roku TV. Assistente Virtual - Alexa, Apple Homekit. Conexões - 3 HDMI, 1 USB. Processador - Quad Core. Taxa de Atualização da Tela - 60Hz. Tecnologia da TV - Smart TV. Tipo de Display - dled. Tipo de TV - smart tv.	UND	1	2.482,12	2.482,12
Total:				15.516,76	

Lote 04 - Ar Condicionado

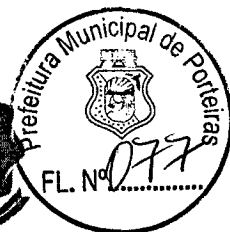
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Ar condicionado 12.000btus, 220v, tecnologia tipo inverter - classificação de consumo de energia A - Características técnicas mínimas: 3 modos de ventilação, função turbo, função time. Filtro de ar removível; display; controle remoto. Garantia conforme fabricante.	UND	4	3.603,05	14.412,20
0002	Ar condicionado 18.000btus, 220v, tecnologia tipo inverter - classificação de consumo de energia A - Características técnicas mínimas: 3 modos de ventilação, função turbo, função time. Filtro de ar removível; display; controle remoto. Garantia conforme fabricante.	UND	2	4.296,68	8.593,36
Total:				23.005,56	

Lote 05 - Mobiliários

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Estante para livro, dupla face confeccionada em aço, com 8 (oito) prateleiras reguláveis e 2 (duas) bases fixas úteis, tipo aberta, totalizando 10 (dez) níveis de armazenagem: 8 (oito) prateleiras planas confeccionadas em aço, com espessura de 0,60 mm com dimensões de 1000 mm de comprimento e 235 mm de profundidade, suportando carga igualmente distribuídas de 100kg em sua superfície, contendo sistema de encaixe sem utilização de parafusos que permite a união de 02 anteparos laterais com espessura de 1,20 mm. 2 (duas) bases planas, tipo aberta, confeccionada em aço, com espessura de 0,60 mm, suportando carga igualmente distribuídas de 100kg em sua superfície, contendo sistema de encaixe sem utilização de parafusos que permite a união da base com 02 anteparos laterais, com espessura de 1,50 mm soldados nas colunas de sustentação. 2 (duas) colunas de sustentação confeccionadas em aço com espessura de 1,20 mm e dimensão de 200 cm de altura, com furação em sua extensão para regulagem das prateleiras e rebites sextavados com rosca embutida para fixação dos niveladores. 4 (quatro) pés niveladores sextavados em nylon localizados na base das colunas de sustentação. 1 (uma) travessa superior horizontal confeccionada em aço e unida as colunas de sustentação por sistema de fixação através de rebites sextavados com rosca embutida e parafusos. 1 (uma) travessa localizada acima da base que garante estabilidade e dispensa o uso de reforço em formato de X. Unida por sistema de fixação através de rebites sextavados com rosca embutida e parafusos. Pintura aplicada através do sistema eletrostático a pó, aplicação com camada mínima de tinta de 90 micras (apresentando relatório de ensaio NBR 10443/08) uniformemente distribuída e tratamento anterior com banho químico, antiferruginoso e fosfatizante. Possui laudo emitido por laboratório devidamente acreditado pelo INMETRO, que atesta: Estabilidade, resistência e carga máxima suportada do móvel, segurança oferecida ao usuário e aos objetos depositados, no que diz respeito a componentes perfuro-cortante, nos termos da NBR 13961:2010, de acordo inclusive com o item 4.4.1 da norma. Grau de corrosão por exposição atmosfera úmida saturada, nos termos da NBR 8095/15, mediante ensaio com duração mínima de 800 horas; NBR 8094:83, relatório de ensaio corrosão por exposição à névoa salina de pelo menos 800 horas. NBR 8096:1983, relatório de ensaio corrosão por exposição ao dióxido de enxofre de pelo menos 120 horas. Apresentar NR 17 - laudo de médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho, comprovando que o mobiliário ofertado está dentro da norma regulamentadora NR 17 - ergonomia, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional (CREA ou CRM), que	UND	8	2.325,36	18.602,88



PORTEIRAS
PREFEITURA



	comprove habilitação e especialização em medicina do trabalho ou engenharia segurança do trabalho, para emissão do respectivo laudo. Dimensões gerais: Largura 104cm x Altura: 200cm x Profundidade: 55 cm				
0002	Mesa de estudo em grupo 06 lugares, composta por: 01 Tampo em MDF e 02 Perfis em formato de "U" unidos a 02 Perfis para Sustentação do Tampo. - 01 Tampo retangular com dimensões de 160 cm de largura e 80 cm de profundidade, confeccionado em MDF revestido nas duas faces com laminado melamínico de baixa pressão, espessura de 1,8 cm, com Microban antibacteriana para controle de desenvolvimento de micro-organismos que evita a formação de camada biológica, acabamento em ABS de espessura de 01 mm, aplicada através do processo de adesivo Hot Melt. Sistema de rosca embutida que possibilita inúmeras montagens e desmontagens sem prejudicar o tampo.	UND	4	1.022,56	4.090,24
0003	Cadeira fixa, pé palito, encosto fixo, estofada, revestimento Tecido preto, assento e encosto com espuma anatômica injetada D45, Altura Total: 85 cm, Altura do Assento: 45 cm, Encosto: 36 cm largura por 29 cm, comprimento Largura do Assento: 40 cm, Profundidade Assento: 39 cm, Peso Suportado: 110 kg	UND	28	216,70	6.067,60
0004	Mesa circular em revestimento melamínico texturizado, tampo em MDF, diâmetro de 1000mm, com espessura de 25mm, no mínimo, com bordas arredondadas em perfil de PVC 180°, e acabamento em fita de PVC. Estrutura em aço com tratamento antiferrugem e pintura epóxi. Estrutura em aço carbono com pé único, com base contendo 4 pontas. Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas metálicas; Sapatas reguláveis em nylon ou polipropileno injetado; Terminações de tubos em plástico injetado, na cor cinza ou preta, fixadas através de encaixe	UND	2	493,02	986,04
0005	Bibliocanto dobrado em formato de "L", com espessura de 1,20 mm (18usg). Base revestida com uma manta magnética que permite maior aderência do bibliocanto à prateleira da estante. Pintura aplicada através do sistema eletrostático a pó, aplicação com camada mínima de tinta com 90 micras uniformemente distribuída e tratamento anterior com banho químico, antiferruginoso e fosfatizante. Possui laudo emitido por laboratório devidamente acreditado pelo INMETRO, que atesta: grau de corrosão por exposição a atmosfera úmida saturada, nos termos da NBR 8095/2015, mediante ensaio com duração mínima de 800 horas; NBR 8094/1983 relatório de ensaio de corrosão por exposição à névoa salina nos termos da NBR ISO 4628-3: R10 e NBR 5841: d0/R0, de pelo menos 800 horas.; grau de corrosão e envelhecimento por exposição ao dióxido de enxofre, mediante ensaio de pelo menos 120 horas, nos termos da ABNT NBR 8096/83; Certificado de Regularidade em Atividades Potencialmente Poluidoras, conforme instrução normativa IBAMA nº 31 de 3/12/2009. Dimensões Gerais: Largura 10cm x Altura: 20cm x Profundidade: 13 cm.	UND	80	29,92	2.393,60
0006	Estante Multiuso de 2m de altura com 06 níveis de armazenagem, confeccionada em aço com baixo teor de carbono. Composta por: 04 Prateleiras Planas, 01 Base Retangular Fechada, 01 Travessa Superior e 02 Laterais de Sustentação. - 05 Prateleiras planas reguláveis feitas em chapa de aço 0,90mm tendo 92,5 cm de largura e 30 cm de profundidade, sem rasgos e furos em sua superfície, com dobras nas laterais que permitem que as mesmas se unam diretamente nas colunas através de encaixe, ou seja, não são necessários parafusos, suportam cada uma carga de até 125kg. - 01 Base retangular fechada feita em chapa de aço 0,90mm, medindo 92,5 cm de largura, 13 cm de altura e 30 cm de profundidade. Sistema de fixação através de rebites sextavados com rosca embutida e parafusos, dispensa o uso de porcas. - 01 Chapéu retangular feito em chapa de aço 0,90mm, medindo 92,5 cm de largura, 7 cm de altura e 30 cm de profundidade. Sistema de fixação através de rebites sextavados com rosca embutida e parafusos, dispensa o uso de porcas. - 02 Laterais de sustentação, cada uma composta por: 02 colunas confeccionadas em chapa de aço de 2 mm de espessura, 02 rebites com rosca embutida e 02 pés niveladores sextavados em nylon para regulagem de altura. Demais componentes: 16 (dezesesseis) parafusos 3/8". Todas as peças que possuem união por solda devem ser realizadas pelo processo MIG. Pintura aplicada através do sistema eletrostático a pó, aplicação com camada mínima de tinta com 90 micras uniformemente distribuída e tratamento anterior com banho químico.	UND	10	541,37	5.413,70



	antiferruginoso e fosfatizante. Possui laudo emitido por laboratório devidamente acreditado pelo INMETRO, que atesta: grau de corrosão por exposição a atmosfera úmida saturada, nos termos da NBR 8095/2015, mediante ensaio com duração mínima de 800 horas; NBR 8094/1983 relatório de ensaio de corrosão por exposição à névoa salina nos termos da NBR ISO 4628-3: Ri0 e NBR 5841: d0/t0, de pelo menos 800 horas.; grau de corrosão e envelhecimento por exposição ao dióxido de enxofre, mediante ensaio de pelo menos 120 horas, nos termos da ABNT NBR 8096/83; Certificado de Regularidade em Atividades Potencialmente Poluidoras, conforme instrução normativa IBAMA nº 31 de 3/12/2009. Dimensões Gerais – Largura 92,5 cm Altura: 200 cm Profundidade: 30 cm.				
0007	Estante Armário Prateleira de Aço 6 Bandejas Organizador Galvanizada, cor cinza, Suporta 150kg 198cm x 90cm x 28cm	UND	12	427,37	5.128,44
0008	Bau Organizador de Brinquedo, construído em madeira, com tampa, 04 rodinhas, cor branco, Profundidade - 75 cm, Altura - 46 cm, Comprimento - 40 cm.	UND	2	372,86	745,72
0009	Escada Alumínio, 5 Degraus, altura 1,53m, Suporta 120kg, Pés Antiderrapantes, Degraus Corrimãos Duplos.	UND	2	293,33	586,66
0010	Armário de aço em chapa PA 90; Dimensões: (AxLxP) 1,70m x 0,75m x 0,32m. Pés Reguláveis; 03 Bandejas Internas de altura regulável. Cor: Cinza Semi-Fosco. Fechadura conjugada à maçaneta (duas chaves)	UND	3	619,41	1.858,23
0011	Armário de aço em chapa PA 90; Dimensões: (AxLxP) 1,98m x 0,90m x 0,40m. Pés Reguláveis; 04 Bandejas Internas de altura regulável e capacidade 25 kg/prat (no mínimo). Cor: Cinza Semi-Fosco. Fechadura conjugada à maçaneta (duas chaves)	UND	3	943,66	2.830,98
0012	Escrivaninha Escritório com Gaveta Azul. Material principal: MDP. Dimensões do produto: Altura: 75 cm - Largura: 120 cm - Profundidade: 60 cm. Com duas gavetas em MDP de 15 mm com chave. Formato Retangular. Pés em aço com pintura EPOXI na cor cinza. Cor: Azul.	UND	3	673,44	2.020,32
0013	Estante 3 Prateleiras Aço Multiuso 77x25cm Cinza	UND	8	223,17	1.785,36
				Total:	52.509,77

1.2 - A presente contratação fora dividida em lotes. Entretanto, optando-se por participar do lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que compõem cada lote.

1.3 - O futuro Contrato terá vigência de 12(doze) meses, contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021.

1.3.1 - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da contratada, previstas neste instrumento.

1.4 - O custo estimado total da contratação é de R\$ 110.400,52 (cento e dez mil quatrocentos reais e cinquenta e dois centavos), conforme custos Unitários apostos na tabela acima, considerados os preços praticados no mercado, conforme cotações de preços.

1.5 - Os valores estimados da futura contratação direta estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme exige o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

2 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A contratação será realizada nos termos do inciso I, Art. 28 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2 - A presente contratação justifica-se pela necessidade de estruturar, equipar e proporcionar melhores condições de funcionamento aos espaços e às atividades vinculadas ao setor cultural do Município de Porteiras/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Turismo, mediante a aquisição de equipamentos, mobiliários e materiais diversos necessários ao desenvolvimento, fortalecimento e continuidade das ações culturais promovidas no âmbito municipal.

3 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 - A descrição da solução encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4 - DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO EM LOTES

4.1 - A segmentação em grupos favorece a flexibilidade no processo licitatório, permitindo que diferentes empresas concorram em categorias específicas, conforme sua capacidade técnica e de fornecimento.



4.3 - A divisão por lotes ou grupos respeita o princípio da economicidade ao permitir a seleção de fornecedores que ofereçam o melhor custo-benefício em cada categoria de materiais. Essa estratégia também garante maior alinhamento com as normas da Lei nº 14.133/2021, promovendo uma licitação mais competitiva, transparente e eficiente, de modo a atender plenamente às necessidades da unidade gestora solicitante.

5 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Os equipamentos objeto da contratação são classificados como bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

5.2 - Os fornecimentos serão prestados por empresa(s) especializada no ramo, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos pelo Município de Porteiras.

- A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

5.3.1 - Todos os processos envolvidos na execução desse objeto, sejam de extração, fabricação, utilização ou descarte de materiais e serviços devem estar revestidos da preocupação com a sustentabilidade ambiental e totalmente de acordo com as imposições normativas editadas pelos órgãos de proteção ao meio ambiente.

5.3.2 - A Contratada deverá seguir as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços.

5.3 - A Contratada deverá estar com todas as suas obrigações trabalhistas e fiscais regulares de acordo com as normas estabelecidas pelas esferas Federal, Estadual e Municipal.

5.4 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.5 - Não será aceito a participação de consorciados porque a contratação em epígrafe não possui grande vulto, nem alta complexidade técnica que justifique tal modelo;

5.6 - Sustentabilidade: Atender às exigências determinadas pelo Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

6 - DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1 - O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2 - Da entrega e do recebimento dos materiais

6.2.1 - Os equipamentos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela(o) Secretaria/Fundo Municipal Contratante, devendo o mesmo ser entregue junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

6.2.2 - Os bens deverão ser entregues no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

6.2.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os materiais que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

6.2.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que o material deverá estar todos em embalagens fechadas.

6.3.5 - Caso o Município venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos materiais.

6.3.6 - O recebimento do(s) materiais será efetuado nos seguintes termos:

6.3.6.1 - **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;

6.3.6.2 - **Definitivamente**, após verificação da qualidade e quantidade dos materiais, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

6.4 - O recebimento definitivo do(s) materiais, não exclui a responsabilidade da licitante vencedora quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

6.5 - Da garantia e prazo de validade do objeto

6.5.1 - O objeto deste Termo de Referência, em se tratando do fornecimento de equipamentos, deverá ser novo e de primeiro uso, não sendo, em hipótese alguma, permitida a oferta de materiais resultantes de processo de reforma, recondicionamento e/ou remanufaturamento, devendo ser fabricados de acordo com as normas técnicas e a legislação vigente.



- 6.5.2 - A execução do objeto deverá estar de acordo com as normas técnicas e a legislação vigente.
- 6.5.3 - Caso a CONTRATADA apresente o objeto em desacordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência terá o objeto recusado no todo ou em parte.
- 6.5.4 - O(s) materiais objeto deste Termo de Referência terá garantia do fabricante, já incluso neste período o prazo de garantia legal do Código de Defesa do Consumidor (CDC), contra quaisquer defeitos de fabricação, vícios ou fato do produto, a contar da data do recebimento definitivo e aceitação do objeto, sem quaisquer ônus adicionais para a CONTRATANTE.
- 6.5.5 - Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 a CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato ou instrumento congênere em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, devendo realizar a reposição dos produtos que apresentarem defeitos, avarias ou especificação em desacordo com o Termo de Referência durante o prazo de vigência da garantia no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, contado a partir da data da notificação emitida pela CONTRATANTE.
- 6.5.6 - A substituição do(s) materiais, peças e componentes ofertados deverá ser efetuada sempre com produto original novo, não recondicionado, recomendado e homologado pelo fabricante.

7 - DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 7.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 7.5 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 7.6 - O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no mesmo, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 7.6.1 - O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 7.6.2 - Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para o feito.
- 7.6.3 - O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 7.6.4 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 7.7 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo(s) fiscal(is) do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 7.8 - O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 7.8.1 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 7.9 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço/compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



7.9.1 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.9.2 - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.9.3 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.10 - O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.11 - A contratada deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-la na execução do contrato.

7.11.1 - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 - O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2 - As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Edital.

8.3 - Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

8.3.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

8.3.2 - Em sede de diligência, poderão ser requisitados documentos complementares, no sentido de comprovar o que está sendo afirmado no teor do atestado de qualificação técnica apresentado;

8.4 - O Contratado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos attestados, apresentando, quando solicitado pelo Contratante, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da empresa que a contratou e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos

8.5 - Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) - SICAF;

b) - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) - Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.6 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.7 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.8 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.9 - Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.





8.10 - É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.11 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.12 - Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13 - Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação, conforme disciplinado no Edital.

9 - DO PAGAMENTO

9.1 - No valor cotado estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

9.2 - Forma de Pagamento

9.2.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

9.2.2 - Será considerado a data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.3 - Prazo de Pagamento

9.3.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

9.3.2 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.4 - Condições de Pagamento

9.4.1 - A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.

9.4.2 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.4.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

9.4.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

9.4.5 - Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.4.6 - Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.



9.4.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.4.8 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.4.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

9.4.10 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.4.10.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.4.11 - A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas do(s) futuro(s) contrato(s) correrão por conta de recursos oriundos de recursos do PNAB-MINISTERIO DA CULTURA(PLANO DE AÇÃO 30882120230005-021044/TESOURO MUNICIPAL, previstos na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
17	01	13.392.0307.2.129.0000	4.4.90.52.00

Porteiras/CE, 18 de agosto de 2026.

Joao Diego Soares Rodrigues
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Turismo